

**2026.001.000046/INEMA/JUR-00046, RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença Prévia, concedida através da Portaria INEMA nº 34.062, publicada no D.O.E de 15/11/2025, em nome da **FRV DO BRASIL SERVIÇOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.070.082/0001-43, para **RIQUEZA ENERGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 51.914.175/0001-45, localizada na Fazenda Riqueza, Zona Rural do município de Barreiras. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 34.621 DE 16 DE ABRIL DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.000047/INEMA/JUR-00047, RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC, concedida através do certificado nº 2026.001.003196/LAC, emitido em 28/01/2026, conforme Processo nº 2026.001.000538/INEMA/LIC-00538, em nome do **AUTO POSTO ROTA 66 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ 50.467.501/0002-31, para **AUTO POSTO ROTA 66 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.467.501/0001-50, referente ao Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

**PORTARIA Nº 34.622 DE 16 DE ABRIL DE 2026. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2026.001.001897/INEMA/LIC-01897, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **APROVAÇÃO DA EXPLORAÇÃO OU CORTE DE FLORESTAS PLANTADAS**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à **CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.141.799/0001-03, com sede na Estrada de Santiago, s/n Santiago, no município de Pojuca, para o corte de eucalipto em uma área de 102,2947 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas geográficas (SAD 69) (12° 07' 34,63" S/37° 49' 18,88" W) e coordenadas UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, na Fazenda Reunidas Limoeiro - Limoeiro 2026\_3, no município de Esplanada, com rendimento de material lenhoso estimado em 25.879,01 m³ ou 31.054,81 ST ou 14.788,01 MDC, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12° 07' 34,63" S/37° 49' 18,88" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

#### Portaria Nº 01052280 de 16 de Abril de 2026

**O(A) Diretor Geral EM EXERCÍCIO do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CLAUDIA CAMPRA FERREIRA DE QUADROS**, matrícula nº 45366292, para, em razão de Férias no período de 21 de Abril de 2026 a 30 de Abril de 2026, substituir **ANAPAUOLA POSSETTI DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 10367966, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE REGULAÇÃO.

**DANILO LEITE MESQUITA**

INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2/2026

PROCESSO: 017.1796.2026.0000879-75. Termo de Convênio nº 2/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 9.266/04. CONCEDENTE: Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia-SEPLAN. CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal do Semiárido Nordeste II - CISAN. OBJETO: Cooperação técnica e financeira para apoio à estruturação do Consórcio. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 280.237,09 (duzentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e nove centavos). Unidade Orçamentária: 17.101. Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Ação: 04.121.440.7454. Natureza da Despesa: 4.4.70.42.000.

## Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**PORTARIA Nº 20 de 16 de abril de 2026 - O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de

2023, Portaria nº 34 de 17 de julho de 2023 e Portaria nº 35 de 08 de agosto de 2025, **RESOLVE:** publicar o processo autorizando a conversão de período de Licença Prêmio em pecúnia, do servidor do quadro efetivo lotados nesta Autarquia, na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, correspondente ao mês de abril de 2026, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE:

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Quinquênio	Dias	Mês referência
037.7581.2026.0000470-77	10311624	Edilson de Oliveira Santos	2018/2023	90	Abril

**JOSÉ ACÁCIO DE ALMEIDA FERREIRA** | *Diretor Geral*

## SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

#### PORTARIA Nº 003 DE 16 DE ABRIL DE 2026

**Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, no âmbito da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.**

**A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM**, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 6º, § 2º, da Lei Estadual nº 14.634/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MÔNICA AGUIAR SILVA**, matrícula nº 92.087.476, para exercer a função de Agente de Contratação (Pregoeira) da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.

**Art. 2º** Designar as servidoras **VERÔNICA LUZIA REIS SANTOS**, matrícula nº 92.169.015, e **SILVIA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 92.169.113, para integrarem a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Agente de Contratação designada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 001, de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de janeiro de 2024.

Gabinete da Secretária, em 16 de abril de 2026.

**CAMILA BATISTA**

Secretária de Políticas para as Mulheres

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### PORTARIA Nº 0018 DE 16 DE ABRIL DE 2026

**A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso VI do art. 2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e tomando por base as informações versadas no processo administrativo SEI nº 004.17360.2026.0000510-15,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **TIAGO HENRIQUE SANTOS BATISTA**, matrícula nº 92.086.386, para atuar como gestor do instrumento de parceria a ser celebrado com a organização da sociedade civil **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO, APERFEIÇOAMENTO E PESQUISA - INSTITUTO MÚLTIPLOS**, CNPJ 07.763.586/0001-95, devidamente selecionada no procedimento de chamamento público referente ao Edital nº 003/2025, decorrente do processo SEI nº 004.17360.2025.0000863-90.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA**, em 16 de abril de 2026.

**Ângela Guimarães**

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 093/2026

Aprova *ad referendum* o repasse de recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Municípios da Bahia, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;